



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Declaramos como dispensável a Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, tendo em vista que a mesma se encontra devidamente habilitada, para fornecimento de materiais de construção para a readequação do Aterro Sanitário, vislumbrando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CODREN, no valor total de R\$ 48.564,63 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), tendo presente o constante nos autos.

Face ao disposto no artigo 72, da Lei 14.133/2021, submeto ao Departamento Jurídico para emissão do Parecer, logo em seguida para ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, para fornecimento de materiais de construção para a readequação do Aterro Sanitário, vislumbrando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CODREN, no valor total de R\$ 48.564,63 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN